

ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ - RJ.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 52ª Sessão Extraordinária do 2º Período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice – Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha; Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Luis Roberto de Jesus e Abeilard Goulart de Souza Filho. Havendo nº legal, o Sr Presidente declarou aberta a presente Sessão e não havendo expedientes, passou a **Ordem do Dia**, determinando ao 1º Secretário para proceder à leitura dos documentos constantes de pauta. **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar Bem Móvel. **Relator Verº** Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Nisan César dos Reis Santos e Lenilson Paes Rangel. Submetido a discussão e votação, foi aprovado **Despacho:**. Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em,06/12/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Altera o artigo 4º da lei nº 2.791/09. **Relator Verº** Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Nisan César dos Reis Santos e Lenilson Paes Rangel. Submetido a discussão e votação, foi aprovado **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na

ordem do dia em 1ª discussão. Em,06/12/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Cria Cargo na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Relator Verº** Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Nisan César dos Reis Santos e Lenilson Paes Rangel. Submetido a discussão e votação, foi aprovado **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em,06/12/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Dispõe sobre a alteração do estatuto Sociedade de economia Mista Municipal denominada Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí – CODUITA, e dá outras providências. **Relator Verº** Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Nisan César dos Reis Santos e Lenilson Paes Rangel. Submetido a discussão e votação, foi aprovado **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em06/12/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Finanças – Assunto:** Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. **Ementa:** Aprova a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Itaguaí – Prefeito Carlo Busatto Junior – Exercício de 2010 – Processo TCE nº 205.528 – 8/2011. **Relator Verº** Kifer. A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo nº 205.528 – 8/2011 – da Administração Financeira do Município de Itaguaí – Prefeito Carlo Busatto Junior, opina pela aprovação da referida Prestação de Contas. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Verºs Luiz Antonio Vieira Coelho, Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro e Nisan César dos Reis Santos (1º Suplente). Submetido a discussão fez uso da palavra o Verº Kifer, que, por se tratar de matéria de fórum específico, solicitou a verificação do quórum e declaração do voto. Com a palavra o Verº Silas, que frisou que o Tribunal de Contas foi favorável às contas, mas que havia engano quanto ao quorum, já que 2/3 eram necessários para se votar contrário ao parecer e se houver apenas o

acompanhamento bastava a maioria simples. Aparteando o Verº Kifer, esclarecendo ao Verº Silas que eram necessários 2/3 presentes para que a matéria entrasse em votação, fórum mínimo para que entrasse em votação, não para que seja aprovada, a rejeição é que necessitava de 2/3. Como se tratava de uma matéria polêmica, tal Verº pediu verificação nominal. Após o Sr Presidente iniciou a chamada para a votação nominal: Verº Roberto Lúcio – Sim; Verº Lenilson – sim; Verº Kifer – sim, Verº Toni – sim; Nisan – sim; Márcio – sim; Silas – sim; Jorge – sim; Vicente – sim. Submetido a votação foi aprovado por unanimidade do Plenário, com 9 votos favoráveis e duas abstenções. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em discussão Única. Em, 06/12/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Com a palavra o Verº Kifer, fazendo sua declaração de voto e acrescentando que os demais vereadores deviam votar com sua consciência. Com a palavra o Verº Nisan, que fez declaração contrária ao do Verº Kifer quando afirmou que se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas aprovou as Contas do Prefeito, não dependia de consciência, mas apenas de acompanhar o Parecer de quem entende do assunto. Aparteando o Verº Kifer chamou atenção para o fato de que o voto é pessoal e de que o voto dado a este Parecer é Político e Administrativo. A seguir, o Sr Presidente declarou que as contas do Prefeito Carlos Busatto Júnior estavam aprovadas, ficando à disposição de qualquer Contribuinte pelo prazo de 60 dias, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, e esclarecendo ao Público que as Contas da Câmara não são aprovadas pela mesma, mas sim votadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Disse ainda que suas contas de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 foram aprovadas, assim como futuramente as do Verº Jorginho, frisando que o Gestor deve trabalhar e zelar pelo dinheiro público. Nada mais havendo para constar, encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Kátia e Ana Lígia, que redigimos e digitamos.